



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____, de 28 de novembro de 2022.

Altera o inciso IV da Lei Municipal nº 4.377/2012, cuja última modificação decorreu do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006, de 13 de maio de 2022.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 4.377, de 09 de março de 2012, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º O inciso IV, do §1º, do art. 18, da Lei Municipal nº 3.864, de 30 de novembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

IV – gratificação por exercício profissional distinto das funções habituais do servidor, a qual não excederá 30% (trinta por cento) do vencimento do beneficiado, salvo aos membros da comissão de processos licitatórios, os quais poderão obter até 50% (cinquenta por cento), devendo ser exteriorizada através de Portaria, que estabelecerá o prazo e a fundamentação quanto a necessidade." (N.R.)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos das Leis Municipais nºs 3.864/2005, 4.377/2012 e 5.006/2021.

Alfenas, XX de XXXXXX de 2022.

**JAIME DANIEL
DOS SANTOS:
60314125604**

Assinado digitalmente por: JAIME DANIEL
DOS SANTOS:60314125604
NID: CN = JAIME DANIEL DOS SANTOS;
60314125604; C: BR; O = ICP-Brasil OU =
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1,
RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR
SAFE CERT, Presencial, 18928698000175
Data: 2022.11.28 08:57:00 -03'00'

**JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo**

**TANI ROSE
RIBEIRO:
62026860653**

Assinado digitalmente por: TANI ROSE
RIBEIRO:62026860653
NID: CN = TANI ROSE RIBEIRO:62026860653
O = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF
A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT,
Presencial, 18928698000175
Data: 2022.11.28 08:57:14 -03'00'

**TANI ROSE RIBEIRO
Vice-Presidente do Legislativo**

**PAULO AGENOR MADEIRA
1º Secretário**

**LUCIANO
GUILHERME FELIPE LEE:
LEE:08779849644**

Assinado digitalmente por: LUCIANO GUILHERME
FELIPE LEE:08779849644
NID: CN = LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE:
08779849644; C: BR; O = ICP-Brasil OU = Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1,
AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT, Presencial,
18928698000175
Data: 2022.11.28 08:57:26 -03'00'

**LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva modificar o inciso IV do art. 7º da Lei Municipal nº 4.377/2012, cuja última alteração decorreu do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006, de 13 de maio de 2022, com o intuito de adaptação e adequação dos procedimentos administrativos efetivados por esta Casa, às normas da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu inúmeras funções aos membros da comissão de licitação / pregão.

Posto isso, os membros da comissão de licitação / pregão, serão responsáveis pela referida adaptação e adequação às normas da Nova Lei de Licitações; pelas funções inerentes às comissões definidas pela Nova Lei; pela fase de planejamento à fase de entrega/execução do objeto de todos os processos licitatórios; pela observância do cumprimento fiel dos contratos, inclusive, quanto aos seus prazos; e pela elaboração de relatórios mensais encaminhados à Presidência, os quais conterão todas as informações e atualizações relativas aos procedimentos licitatórios vigentes neste Poder Legislativo.

Destarte, frisa-se que a Comissão de Licitação exerce uma função precípua e contínua na Administração Pública, motivo pelo qual, a mencionada adequação faz-se necessária, visto que a licitação será conduzida por seus membros, os quais deverão tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, nos termos do disposto no *caput*, do artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive, os mesmos responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, nos moldes do disposto no § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, no próximo ano, a mencionada comissão ficará responsável pelo planejamento e pela execução do procedimento para terceirização de serviços ou realização de concurso público neste Poder.

Ante todo o exposto, tendo em vista a enorme responsabilidade e as inúmeras funções inerentes aos membros da Comissão de Licitação / Pregão, faz-se imprescindível a descrita modificação, razão pela qual, objetivamos que este projeto de suma importância possa ser aprovado após seu regular trâmite.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS, em 28 de novembro de 2022.

JAIME DANIEL
DOS SANTOS:
60314125604

Assinado digitalmente por: JAIME DANIEL
DOS SANTOS: 60314125604
ND: CN = JAIME DANIEL DOS SANTOS:
60314125604 C = BR O = ICP-Brasil OU =
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5,
AR SAFE CERT, Presencial,
18928698000175
Data: 2022.11.28 08:58:22 -03'00'

JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PAULO AGENOR MADEIRA
1º Secretário

TANI ROSE
RIBEIRO:
62026860653

Assinado digitalmente por: TANI ROSE
RIBEIRO: 62026860653
ND: CN = TANI ROSE RIBEIRO: 62026860653
C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF
A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT,
Presencial, 18928698000175
Data: 2022.11.28 08:58:09 -03'00'

TANI ROSE RIBEIRO
Vice-Presidente do Legislativo

LUCIANO
GUILHERME FELIPE
LEE:08779849644

Assinado digitalmente por: LUCIANO GUILHERME
FELIPE LEE:08779849644
ND: CN = LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE:
08779849644 C = BR O = ICP-Brasil OU =
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE
CERT, Presencial, 18928698000175
Data: 2022.11.28 08:57:57 -03'00'

LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE
2º Secretário